

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202405270002.

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO BRITO DE MORAES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua João Carvalho, 800, sala 904, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-140, inscrita no CNPJ nº. 35.142.735/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Francisco Valdi Soares Junior, portador(a) CPF nº. 012.592.173-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 230401/2024-SDU** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTE, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE**, e de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

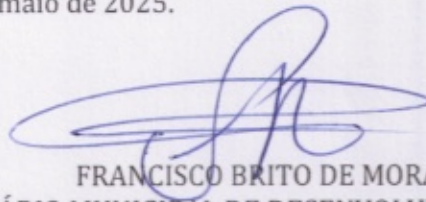
3.1 - A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 27 de maio de 2025.



FRANCISCO BRITO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FRANCISCO VALDI SOARES
JUNIOR:012592
17302

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR 01259217302
NO: 01259217302-01259217302
Título: Tabuleiro do Norte - CE
A1: 01259217302-01259217302
O: 01259217302-01259217302
F: 01259217302-01259217302
L: 01259217302-01259217302
Data: 2025.05.27 10:08:43.0707
Prod: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Francisco Valdi Soares Junior
REPRESENTANTE
ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 202405270002

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 230401/2024-SDU

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA(O).....: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTE, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

VIGÊNCIA.....: 27 de maio DE 2025 A 27 de maio DE 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de maio DE 2025